

LEI MUNICIPAL N° 009/2008

“Reabre crédito especial por recursos de operação de crédito”.

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Nova Alvorada - Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir, no presente exercício, um crédito especial, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), por recursos de operação de crédito, com a seguinte classificação orçamentária:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO
0403 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS
0403.26 TRANSPORTE
0403.26782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0403.267820006 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0403.267820006.1030 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
4.4.9.0.52.00.00.00.00-1100 Equipamento Material Permanente R\$ 300.000,00

OBJETIVO: Ajustar o orçamento municipal com a abertura de crédito especial, visando aquisição de UM CAMINHÃO NOVO COM CAÇAMBA e UMA RETROESCAVADEIRA NOVA, nos termos da Lei Municipal nº 1047/2007, de 09 de novembro de 2007, que autoriza a contratação de operação de crédito com a CAIXA ECONOMICA ESTADUAL S/A- Agência de Fomento – RS.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008 (Lei Municipal nº 1031/2007), dentro do programa 006 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO, a ação visando - aquisição de UM CAMINHÃO NOVO COM CAÇAMBA e UMA RETROESCAVADEIRA NOVA, nos termos da Lei Municipal 1047/2007, de 09 de novembro de 2007, que autoriza a contratação de operação de crédito com a CAIXA ECONOMICA ESTADUAL S/A- Agência de Fomento – RS.

Art. 2º. Servirão de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior o recurso a receber da contratação de operação de crédito com a CAIXA ESTADUAL S/A – Agência de Fomento – RS, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) vínculo 1100 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINANCIAMENTO.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 04 dias do mês de abril de 2008.

Jaime Casagrande,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JUSTIFICATIVA: Este projeto de lei visa ajustar o orçamento municipal com a abertura de créditos especiais para atender recursos a receber decorrentes de convênios.